



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 26/2017
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICADO EM:

01/11/2017

Josué Nunes Junior

Portaria nº 175/2017

De 28 de setembro de 2017

Denomina Logradouro Publico e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a nomeação da primeira rua situada no Conjunto do Hospital, ao lado da Praça Francisco Rollemberg como Rua **Denilson da Conceição**.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 01 de novembro de 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal